



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

00187

LEI Nº 986/92

De 22 de abril de 1992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 57.241.000,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil cruzeiros) à seguinte verba do orçamento vigente:

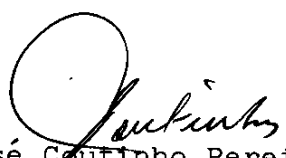
02 05 01 - Educação crianças de 0 a 6 anos

Ficha nº 68.8 - Obras e Instalações... CR\$ 57.241.000,00

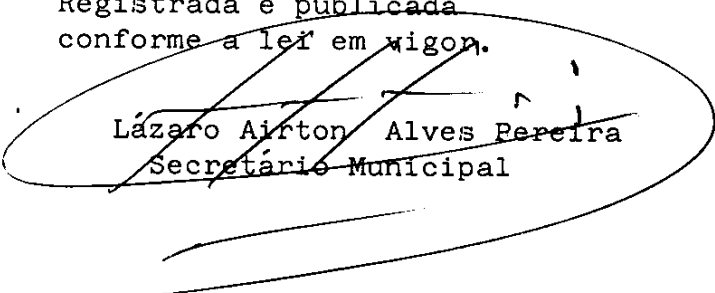
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com o mesmo valor financeiro recebido do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Convênio nº 158/92.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 22 de abril de 1992.


José Coutinho Pereira
Prefeito municipal

Registrada e publicada
conforme a lei em vigor.


Lázaro Aírton Alves Pereira
Secretário Municipal